Processo nº: 028.586/2011-5.
Natureza: Solicitação de informação/cópia.
Interessado: Prefeitura Municipal de Capixaba/AC.

Trata-se de solicitação de informação/cópia apresentada pelo Sr. Joais da Silva Santos, Prefeito do Município de Capixaba/AC.

2. Preliminarmente, cabe destacar que a presente solicitação encontra amparo no artigo 69, inciso II, da Resolução TCU 191/2006.

3. O pedido formulado solicita cópia de todos os processos administrativos de acompanhamento de Convênios custeados com recursos federais, nos quais figurem o município de Capixaba/AC.

4. Cumpre esclarecer que a guarda e organização de documentação alusiva ao acompanhamento de Convênios ou instrumento congêneres compete às Concedentes, nos termos do § 1 do art. 30 da IN STN 01/1997 e art. 51 da Portaria Interministerial 123/2008.

5. Só em casos excepcionais, quando necessário ao esclarecimento de indícios de irregularidades analisadas no âmbito do Tribunal de Contas da União, os processos desta Corte de Contas trazem cópia de documentação alusiva ao acompanhamento de Convênios.

6. Entretanto, a partir de consulta realizada ao Siafi (CONTRANSF), no dia 2/9/2011, extraiu-se lista com todos os Convênios e instrumentos congêneres firmados entre a União e o município de Capixaba/AC. Tal documento pode servir de subsídio à Prefeitura no sentido de se obter à documentação almejada.

7. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior propondo:

7.1. **informar**, com fulcro no art. 1º, VIII, da Portaria-MIN-AC nº 1/2009 e em resposta ao Ofício da Prefeitura de Capixaba/AC, ao Sr. Joais da Silva Santos, Prefeito do Município de Capixaba/AC, que:

7.1.1. o Tribunal de Contas da União não possui cópia de todos os processos de acompanhamento de Convênios celebrados com a União, só em casos excepcionais, quando necessário ao esclarecimento de indícios de irregularidades analisadas pelo TCU ou para julgamento de Tomada de Contas Especiais, processos desta Corte de Contas trazem cópia de documentação alusiva ao acompanhamento de Convênios;

7.1.2. a guarda e organização de documentação alusiva ao acompanhamento de Convênios ou instrumentos congêneres federais competem às Concedentes, nos termos do § 1 do art. 30 da IN STN 01/1997 e art. 51 da Portaria Interministerial 123/2008. Assim, a documentação completa supra deve ser solicitada diretamente aos mesmos; e

7.2. **encaminhar** ao Sr. Joais da Silva Santos, Prefeito do Município de Capixaba/AC, consulta realizada ao Siafi (CONTRANSF), no dia 2/9/2011, onde estão listados todos os Convênios e instrumentos congêneres firmados entre a União e o município de Capixaba/AC. A referida lista pode servir de subsídio à Prefeitura no sentido de se obter a documentação almejada. (DE 3 do TC 028.586/2011-5).

Secex/AC, 2 de setembro de 2011.

(Assinado eletronicamente)
Rômulo Tabosa Gomes Ferreira
Assessor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47121684.